PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* **pmmb@powerline.com.br**

Lei N 38 - de de de

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 407.200,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL , DUZENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gabinete e Secret. da Prefeitura
Sub Unidade 1 - Gabinete e Secretaria
04.122.003.2.0009 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -------R$ 6.800,00
04.122.002.2.0006 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 16.000,00
Total da Unidade 1 ----------R$ 22.800,00

Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
04.122.003.2.0015 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 53.000,00
Total da Unidade 2 ----------R$ 53.000,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda
Sub Unidade 1 - Gabinete do Serviço da Fazenda
04.123.003.2.0025 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 3.000,00
Total da Unidade 3 ----------R$ 3.000,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
04.122.003.2.0028 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 14.500,00
Sub Unidade 2 - Divisão de Tesouraria
04.123.003.2.0029 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 5.000,00
Total da Unidade 4 ----------R$ 19.500,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
12.122.003.2.0031 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 44.500,00
Sub Unidade 2 - Div. de Ensino, Admin. e Superv. Escolar
12.361.016.2.0034 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ------R$ 4.500,00
12.361.016.2.0033 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 50.000,00
12.361.016.2.0034 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 30.000,00
12.365.019.2.0048 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 3.900,00
Total da Unidade 5 ----------R$ 132.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* **pmmb@powerline.com.br**

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Cult. Esporte e Lazer
13.392.023.2.0053 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ------R$ 2.000,00
27.812.038.2.0055 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 3.500,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 5.500,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
10.122.003.2.0056 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -------R$ 15.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.2.0059 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -------R$ 57.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 72.000,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social
Sub Unidade 1 - Gabinete do Depto. de Promoção Social
09.272.011.2.0075 - 3.1.90.03 Pensões -------R$ 59.000,00
08.122.003.2.0068 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-------R$ 9.500,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 68.500,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público
26.782.037.2.0080 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-------R$ 30.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 30.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$407.200,00
==========
Total Geral ----------R$407.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação a ser apurado na forma no parágrafo 3 artigo 43 da Lei Federal 4364/64.

Art. 3 - Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , de de 2006

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº030/06

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº 028 que AUTORIZA O PODER EXECUTICO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$407.200,00. O Projeto não mereceu em segundo turno nenhuma consideração extra desta Casa; não foi objeto de emendas e qualquer correção, deve, pois, nesta nova fase de apreciação, permanecer nos termos aprovados em primeiro turno de acordo com o ART.171 parágrafo 1º e ART. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, obedecendo às normas da técnica legislativa, em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2006.

José Carlos de S. Paschoa

Presidente:José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Geraldo Alves Cordeiro

Relator: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

APROVADO
Sala das Comissões, 21/09/2006
José Carlos de S. Paschoa
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°025/06

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°028 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação com a respectiva emenda modificativa.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2006.

Presidente: Geraldo Alves Cordeiro

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

APROVADO
Sala das Comissões, 21 / 09 / 2006
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°028/06

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei028/06 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2006.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Relator: Joaquim Benedito de Almeida

APROVADO
Sala das Comissões, 21/09/06
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* **pmmb@powerline.com.br**

Lei N 805, de 22 de setembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 407.200,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL , DUZENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gabinete e Secret. da Prefeitura
Sub Unidade 1 - Gabinete e Secretaria
04.122.003.2.0009 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -------R$ 6.800,00
04.122.002.2.0006 - 3.1.90.11 Venc., Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 16.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 22.800,00

Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
04.122.003.2.0015 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 53.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 53.000,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda
Sub Unidade 1 - Gabinete do Serviço da Fazenda
04.123.003.2.0025 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 3.000,00

Total da Unidade 3 ----------R$ 3.000,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
04.122.003.2.0028 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 14.500,00
Sub Unidade 2 - Divisão de Tesouraria
04.123.003.2.0029 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 5.000,00

Total da Unidade 4 ----------R$ 19.500,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
12.122.003.2.0031 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 44.500,00
Sub Unidade 2 - Div. de Ensino, Admin. e Superv. Escolar
12.361.016.2.0034 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ------R$ 4.500,00
12.361.016.2.0033 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 50.000,00
12.361.016.2.0034 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 30.000,00
12.365.019.2.0048 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 3.900,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 132.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* ***pmmb@powerline.com.br***

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Cult. Esporte e Lazer
13.392.023.2.0053 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ------R$ 2.000,00
27.812.038.2.0055 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil------R$ 3.500,00
Total da Unidade 6 ----------R$ 5.500,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
10.122.003.2.0056 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -------R$ 15.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.2.0059 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -------R$ 57.000,00
Total da Unidade 7 ----------R$ 72.000,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social
Sub Unidade 1 - Gabinete do Depto. de Promoção Social
09.272.011.2.0075 - 3.1.90.03 Pensões -------R$ 59.000,00
08.122.003.2.0068 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-------R$ 9.500,00
Total da Unidade 8 ----------R$ 68.500,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público
26.782.037.2.0080 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-------R$ 30.000,00
Total da Unidade 9 ----------R$ 30.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$407.200,00

Total Geral ----------R$407.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação a ser apurado na forma no parágrafo 3 artigo 43 da Lei Federal 4364/64.

Art. 3 - Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , 22 de setembro de 2006

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

805

Lei Nº 028 de 21 de setembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$407.200,00

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e, Eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 407.200,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL , DUZENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secret. da Prefeitura
Sub Unidade 1 - Gabinete e Secretaria
04.122.003.2.0009 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -------R$ 6.800,00
04.122.002.2.0006 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil----------R$ 16.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 22.800,00

Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
04.122.003.2.0015 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil----------R$ 53.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 53.000,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda
Sub Unidade 1 - Gabinete do Serviço da Fazenda
04.123.003.2.0025 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil----------R$ 3.000,00

Total da Unidade 3 ----------R$ 3.000,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
04.122.003.2.0028 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---------R$ 14.500,00

Sub Unidade 2 - Divisão de Tesouraria
04.123.003.2.0029 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil----------R$ 5.000,00

Total da Unidade 4 ----------R$ 19.500,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
12.122.003.2.0031 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---------R$ 44.500,00
Sub Unidade 2 - Div. de Ensino, Admin. e Superv. Escolar
12.361.016.2.0034 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado--------R$ 4.500,00
12.361.016.2.0033 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---------R$ 50.000,00
12.361.016.2.0034 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---------R$ 30.000,00
12.365.019.2.0048 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil---------R$ 3.900,00
Total da Unidade 5 ---------- R$ 132.900,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Cult. Esporte e Lazer
13.392.023.2.0053 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ------R$ 2.000,00
27.812.038.2.0055 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil----------R$ 3.500,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 5.500,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento
Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento
10.122.003.2.0056 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -------R$ 15.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.2.0059 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -------R$ 57.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 72.000,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social
Sub Unidade 1 - Gabinete do Depto. de Promoção Social
09.272.011.2.0075 - 3.1.90.03 Pensões ----------R$ 59.000,00
08.122.003.2.0068 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil----------R$ 9.500,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 68.500,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público
26.782.037.2.0080 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil----------R$ 30.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 30.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$407.200,00

Total Geral ----------R$407.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação a ser apurado na forma no parágrafo 3 artigo 43 da Lei Federal 4364/64.

Art. 3 – Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Matias Barbosa, 21 de setembro de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

José Custódio Nunes
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Secretário da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em _____ discussão
Sala das Sessões 21/9/2006
PRESIDENTE